

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Ação para a Prevenção de  
Transmissão da Doença por  
Coronavírus – COVID 19



Colégio Jardim dos Sentidos  
creche, jardim de infância e cati

## Índice

<b>NOTA INTRODUTÓRIA:</b> .....	<b>2</b>
<b>1. CORONAVÍRUS COVID-19</b> .....	<b>2</b>
<b>2. TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS COVID - 19</b> .....	<b>2</b>
<b>3. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS COVID - 19</b> .....	<b>3</b>
<b>4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 A</b> <b>ADOTAR NO COLÉGIO JARDIM DOS SENTIDOS</b> .....	<b>3</b>
<b>5. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS</b> .....	<b>6</b>
<b>6. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO VALIDADO</b> .....	<b>7</b>
<b>7. PROCEDIMENTOS EM CASO CONFIRMADO</b> .....	<b>8</b>
<b>8. AÇÕES DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO:</b> .....	<b>8</b>
<b>9. PLANOS DE ATUAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>10. ABSENTISMO DOS COLABORADORES</b> .....	<b>9</b>
<b>11. PLANO DE COMUNICAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>12. REVISÃO DO PLANO</b> .....	<b>10</b>
<b>13. FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE</b> .....	<b>10</b>
<b>14. EQUIPA DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS</b> <b>COVID-19</b> .....	<b>11</b>

## **Nota introdutória:**

De acordo com os mais recentes dados da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a evolução da propagação da doença provocada pelo Coronavírus COVID - 19 e de acordo com as indicações do Despacho n.º 2836-A/2020 para a prevenção e controlo de infeção pelo novo vírus, o Colégio Jardim dos Sentidos elaborou um conjunto de medidas de prevenção e contenção de transmissão da doença.

Este Plano é adaptado à realidade do Colégio em concordância com as orientações da Direção Geral de Saúde e aplica-se a todas as Respostas Sociais.

As recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus COVID-19 será divulgada à comunidade educativa através dos meios mais adequados, nomeadamente: e-mail e site oficial.

O presente Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

## **1. Coronavírus COVID-19**

De acordo com as informações disponibilizadas pela DGS, o novo Coronavírus COVID - 19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- ✓ – Dificuldade respiratória
- ✓ – Febre;
- ✓ – Tosse;
- ✓ – Diarreia;
- ✓ – Problemas gastrointestinais;
- ✓ – Ausência de cheiro e paladar.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

## **2. Transmissão do Coronavírus COVID - 19**

A via de transmissão mais importante é através das gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus).

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (raio de 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões.
- Tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

### **3. Medidas gerais de prevenção de transmissão do Coronavírus COVID - 19**

As medidas gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios são as seguintes:

Lavar as mãos com frequência (durante cerca de 20 segundos) – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.

Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartáveis, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se devem deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.

Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.

Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.

Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não se deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

### **4. Medidas de prevenção de transmissão do Coronavírus COVID-19 a adotar no Colégio Jardim dos Sentidos**

As medidas adotadas no Colégio Jardim dos Sentidos são as seguintes.

#### **Medidas gerais:**

- Área de isolamento devidamente equipada;
- Contactos de emergência das crianças atualizados;
- Reorganização dos espaços das salas de atividades;
- Disponibilização de água, sabão e toalhetes individuais para a higienização das mãos;
- Desinfecção periódica das mãos;

- Equipamentos de proteção individuais (máscaras cirúrgicas / adultos), (máscara desaconselhada a menores de 6 anos);
- Solução de álcool à entrada/saída da creche, Pré-escolar e CATL e em cada sala/espço de utilização;
- Possibilitar a realização de atividades com um distanciamento de 2 metros entre as crianças;
- Possibilidade de expansão dos espaços para dividir grupos;
- Espaços que não são necessários serão fechados;
- Turmas fixas para cada colaborador;
- Circuitos de circulação de entrada e saída para cada grupo, de modo a não se cruzarem.

#### ▪Entradas e Saídas

- Desinfecção do calçado à entrada no tapete desinfetante;
- Crianças recebidas individualmente à porta de cada sala;
- Os pais não entram nas salas de atividades;
- Suspensão temporária da assinatura do Encarregado de Educação dos registos de frequência das crianças;
- Manter as portas de acesso abertas;
- Sintomas a ter em atenção: febre, tosse, dores no corpo, diarreia, problemas gastrointestinais.

#### ▪Salas de atividades:

- Manter a mesma sala para cada turma;
- As mesas de atividade serão utilizadas promovendo-se a maximização do distanciamento entre crianças.

#### ▪Partilha de objetos

- Não é permitido trazer brinquedos de casa;
- Eliminação temporária de brinquedos ou materiais pedagógicos porosos e de difícil desinfecção;
- Cada criança deverá utilizar o seu próprio equipamento (cadeira, espreguiçadeira, cama, entre outros).

#### ▪Arejamento das salas:

- As portas e janelas deverão estar abertas sempre que possível;
- O ar condicionado não deve estar em modo de recirculação de ar;
- Frequente manutenção dos sistemas de filtragem;
- As aulas no ginásio serão, sempre que possível, realizadas com as janelas abertas. Caso não seja possível, no final da mesma o professor garantirá o arejamento do espaço.

#### ▪Sesta:

- Os catres e camas devem ser separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível;
- A limpeza, higienização e ventilação dos espaços será efetuada antes e após a mesma ocorrer;
- Os lençóis deverão ser adquiridos no Colégio e a lavagem dos mesmos será feita na lavandaria do Colégio.

**▪Refeições:**

- Os lugares serão marcados de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre as crianças;
- Será realizada a adequada higienização das superfícies utilizadas entre trocas de turnos.

**▪Colaboradores:**

- A utilização de máscara cirúrgica é obrigatória durante o tempo laboral;
- A viseira não substitui a máscara.

**▪Atividades Extracurriculares:**

- Os espaços a serem utilizados serão desinfetados e arejados de aula para aula;
- Os materiais usados por uma turma serão desinfetados antes da utilização por parte de outra turma.

**▪Professores das Atividades Extracurriculares:**

- Desinfecção do calçado à entrada no Colégio;
- Desinfecção das mãos à entrada e saída do Colégio assim como entre as aulas que lecionam, sempre que mudam de turma e sempre que o sintam como necessário;
- Verificação da sua temperatura corporal à entrada no Colégio.

**▪Professores/Educadores de Infância/Técnicos e Terapeutas especializados de Intervenção Precoce na infância:**

- Desinfecção do calçado à entrada no Colégio;
- Desinfecção das mãos à entrada e saída do Colégio assim como entre as salas/crianças com quem contactam, sempre que mudam de turma e sempre que o sintam como necessário.

**▪Festas, cerimónias, visitas de estudo e outras atividades:**

- Serão pensadas e estruturadas de acordo com a evolução e situação pandémica a verificar no momento em que são previstas as mesmas atividades e de acordo com as indicações da DGS;
- Os intervenientes serão informados de tais decisões e de planos alternativos que possam vir a ser elaborados.

**▪Medidas gerais de higiene dos espaços:**

**1) Manter as superfícies, os objetos de trabalho e os brinquedos limpos.**

Limpeza frequente das superfícies das mesas de trabalho, brinquedos e outros objetos com um desinfetante, passando a seguir por água limpa todos os objetos que possam ser levados à boca, para evitar a ingestão do produto de limpeza. Proceder igualmente para as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (Ex: puxadores das portas, interruptores, torneiras, entre outros).

## **2) Promover o arejamento dos espaços**

Será promovido o arejamento dos espaços – gabinetes de trabalho, salas de atividades, salas de convívio e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível.

## **5. Procedimentos em casos suspeitos**

São considerados casos suspeitos todos os indivíduos que apresentem os seguintes critérios clínicos e epidemiológicos:

### **Critérios clínicos:**

- Febre, Tosse, Dificuldade Respiratória, Diarreia ou Problemas Gastrointestinais.

### **Critérios epidemiológicos:**

- Viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas ou profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

**Sempre que um aluno ou colaborador apresente sintomas enquadráveis nos critérios clínicos ou epidemiológicos é acionado o Plano de Contingência:**

- ✓ Encaminhamento do doente para a sala de isolamento pela responsável de ocorrência - Educadora titular de turma ou Auxiliar de Ação Educativa responsável de turma.
- ✓ Sempre que ocorra um caso suspeito, a responsável de ocorrência - Educadora titular de turma ou Auxiliar de Ação Educativa responsável de turma, informa de imediato os Coordenadores do Plano de Contingência.
- ✓ A sala de isolamento cumpre todos os requisitos recomendados pela DGS;  
O responsável por acompanhar e prestar assistência ao aluno ou colaborador com sintomas, colocará, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica, viseira, luvas descartáveis, a bata e os protetores de pés descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.
- ✓ O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.
- ✓ Nas situações de identificação de casos suspeitos, a responsável de ocorrência contactará a Linha de SNS 24 e aguarda as indicações da equipa de saúde deste serviço.
- ✓ O Encarregado de Educação do aluno que apresente sintomas é informado pelo Colégio e deve dirigir-se de imediato ao CJS.
- ✓ Sempre que surgir um caso suspeito numa turma, os alunos mudarão para outra sala destinada ao efeito, enquanto a sala de aula da turma for desinfetada. Sala de acolhimento do grupo: Ginásio do Colégio.

- ✓ Após avaliação da Linha SNS 24, e caso se trate de facto de um caso suspeito de COVID-19, este serviço de saúde (Linha SNS 24) contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), DGS, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

**Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno ou colaborador. Após esta confirmação, a responsável pela ocorrência – Educadora titular de turma ou Auxiliar de Ação Educativa responsável de turma, informa os coordenadores do Plano de Contingência (Diretora Técnica ou Diretora Pedagógica).

**Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Após esta confirmação a responsável pela ocorrência - Educadora titular de turma ou Auxiliar de Ação Educativa responsável de turma., informa os coordenadores do Plano de Contingência (Diretora Técnica ou Diretora Pedagógica). Posteriormente a Diretora Pedagógica informa a comunidade educativa.

Assim que for detetado um caso suspeito e até validação do mesmo, os alunos e colaboradores que estejam enquadrados no grupo de risco (pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias), serão contactados e aconselhados a permanecer em casa.

## **6. Procedimentos em caso suspeito validado**

### **Na situação de caso suspeito validado:**

O aluno ou colaborador doente deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;

O acesso dos outros alunos ou colaboradores à área de isolamento fica interdito (exceto à responsável de ocorrência);

O caso suspeito validado permanecerá na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) alunos ou colaboradores.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a Direção Pedagógica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for informado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Colégio, incluindo limpeza e desinfeção da sala de isolamento, de acordo com as diretrizes da responsável pela limpeza e higiene (Esperança Batista)
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento ficará interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.



## 7. Procedimentos em caso confirmado

Na situação de caso confirmado a Direção Pedagógica irá:

Providenciar a limpeza e desinfecção da sala de isolamento de acordo com as diretrizes da responsável pela limpeza e higiene (Esperança Batista);

Reforçar a limpeza e desinfecção de acordo com as diretrizes da responsável pela limpeza e higiene (Esperança Batista), principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Será dada especial atenção à limpeza e desinfecção das salas de atividades, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

Serão armazenados os resíduos do caso confirmado em saco de plástico.

Será recomendado pela Direção Pedagógica que os alunos fiquem em isolamento profilático durante 14 dias, nas seguintes situações:

- 1 caso confirmado numa turma (os alunos da turma e respetivos colaboradores diretos e envolvidos (Educadora de Infância e Auxiliar de Ação Educativa) ficam em isolamento profilático).

Nas situações acima descritas, as educadoras definem um plano de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto da ausência dos mesmos;

Esse plano de trabalho é enviado ao Encarregado de Educação, via e-mail;

O encerramento total ou parcial do Colégio pode ainda ocorrer por indicação da DGS.

## 8. Ações de Informação e Sensibilização:

Será efetuada a atualização da informação disponível a todos os colaboradores;

Serão realizadas ações de Educação para a Saúde, prevendo-se a realização de sessões de informação e formação, junto dos colaboradores, sobre os comportamentos a adotar numa fase de pandemia, consoante a evolução da situação e as orientações da Direção Geral da Saúde.

## 9. Planos de Atuação

A atuação encontrar subdivida em três fases, considerando-se:

**Fase 0** - Fase de alerta, perante a possibilidade do aparecimento de casos suspeitos com o COVID-19. Nesta fase são desenvolvidas ações de informação e sensibilização a todos os colaboradores e dirigentes, assim como a definição e implementação de regras e rotinas durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos ou serviços, a serem cumpridas pelos colaboradores, utentes e Encarregado de Educação. A recolha e sistematização da informação referidas anteriormente são, igualmente, efetuadas nesta fase.

**Fase 1** - Fase em que ocorre o aparecimento de um caso suspeito de contaminação com o COVID-19. Nesta fase são desenvolvidas medidas no âmbito do controlo da contaminação aos restantes colaboradores e utentes, que passa pelo isolamento da pessoa supostamente infetada.

**Fase 2** - Fase em que ocorre o aparecimento de vários casos suspeitos no mesmo estabelecimento. Nesta fase são desenvolvidas medidas no âmbito do controlo da contaminação aos restantes colaboradores e utentes, garantindo a implementação e o cumprimento por parte de colaboradores, utentes e Encarregados de Educação das regras definidas na fase 0. Em qualquer um dos casos prevê-se a possibilidade do encerramento do Colégio.

## 10. Absentismo dos Colaboradores

Por diversas razões anteriormente referidas, os colaboradores poderão ver-se obrigados a faltar ao trabalho. Neste sentido a Direção Técnica deverá articular com a equipa da resposta social em causa, com o objetivo de assegurar a possível mobilidade de colaboradores de forma a continuar a dar uma resposta de qualidade cumprindo com todas as normas vigentes.

As ausências de colaboradores suspeitos de estarem infetados com o COVID-19 são tratadas de acordo com o determinado na legislação em vigor.

As ausências de colaboradores por motivos de assistência a familiares infetados com o COVID-19 enquadram-se nas faltas por assistência à família, devendo ser cumpridos as normas e procedimentos em vigor.

## 11. Plano de Comunicação

Uma das bases do sucesso de um Plano de Comunicação (para a gestão do risco em situação de ameaça) é a construção de um modelo proativo na vertente interna da comunicação e um modelo reativo na vertente externa da comunicação. Assim sendo, será desencadeada uma ação coordenada entre todos os intervenientes no processo, pelo que este plano interceta os restantes planos específicos. Em situações de ameaça uma abordagem comunicacional coordenada pode evitar ou minimizar a ansiedade e o receio gerados pelas perceções erradas do risco por parte de todos. Os princípios na implementação de um plano de comunicação com sucesso são: Cooperação; Responsabilização; Legitimação dos intervenientes.

### **O Plano de Comunicação terá, igualmente, em conta:**

- Uma abordagem da situação em duas vertentes distintas: gestão da ameaça e gestão da pandemia;
- O envolvimento da população como parceiros ativos no processo: o objetivo é informar e sensibilizar para atitudes e comportamentos que possam constituir uma mais-valia em caso de pandemia;
- O planeamento, com detalhe, das ações de comunicação e a sua avaliação;
- A preparação de materiais de divulgação e a organização de ações de sensibilização que sustentem o Plano de Comunicação em ambas as vertentes, quer seja na comunicação de recomendações quer seja na comunicação do risco;
- Uma monitorização contínua da evolução da pandemia;
- A colaboração com outras entidades, no sentido de promover um clima de confiança e de coerência no teor das mensagens para a população;

- A atualização regular do próprio Plano de Comunicação, de acordo com a evolução da situação. Neste plano a comunicação do CJS, a Direção Técnica e Pedagógica é responsável pela liderança do processo de comunicação interna e externa.

**Em todo este processo de comunicação são fatores essenciais:**

- A transparência e a simplicidade da comunicação;
- A comunicação atempada de toda a informação relevante;
- O desenvolvimento e a manutenção de relações de confiança e credibilidade;
- A atuação perante rumores e desinformação;
- A promoção de comportamentos apropriados;
- A informação ser fidedigna, precisa, completa, consistente e acessível a todos os destinatários.

**Comunicação Externa:** A Comunicação Social cabe à Direção Técnica e Pedagógica a relação, a todos os níveis, com os órgãos de comunicação social, podendo sempre que se justifique ser nomeado um técnico que assuma o papel de porta-voz.

**População alvo** - Relativamente à população alvo, os objetivos da comunicação são:

- Disponibilizar informação que contribua para a redução do risco de transmissão do COVID-19, consoante as diferentes populações alvo (crianças, colaboradores e encarregados de educação);
- Apoiar e incentivar o desenvolvimento de ações preventivas;
- Prepará-la de modo a capacitá-la para reagir adequadamente numa situação de pandemia de COVID-19;
- Manter a confiança na Instituição. Será ser divulgada informação aos Encarregados de Educação acerca das medidas que estão a ser desenvolvidas, ficando, igualmente, explícito que o maior ou menor sucesso dessas medidas depende da sua colaboração. É importante transmitir que a minimização dos efeitos de uma pandemia é da responsabilidade de toda a sociedade e não só de alguns setores profissionais. A autorresponsabilização e a corresponsabilização pela prevenção e tratamento da doença e a manutenção do funcionamento da sociedade serão valores a inculcar na população.

## 12. Revisão do Plano

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o justificar.  
Cada versão terá a data da sua revisão.

## 13. Fontes de informação permanente

Recomenda-se a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS e a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Direção Geral da Saúde (DGS) <https://www.dgs.pt>

Organização Mundial da Saúde (OMS); <http://www.who.int/en>

Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) [https://europa.eu/european-union/index\\_pt](https://europa.eu/european-union/index_pt)

#### **14. Equipa de Coordenação do Plano de Contingência do Coronavírus COVID-19**

Coordenadoras do Plano de Contingência:

Diretora Técnica – Sónia Santos

Diretora Pedagógica – Olga Pedro

Equipa operativa - responsável de ocorrência - Educadora da Turma ou Auxiliar de Ação Educativa responsável de turma

Equipa operativa - responsável de limpeza e higiene – Esperança Batista

Montemor-o-Novo, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas: